

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



R\$

ORGA E TRABALEO CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

LEI N° 95/2015, de 11 de Novembro de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial,

e dá outras Providências.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais), com redução orçamentária, destinado atender a seguinte despesa:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.782.047-1.016 - Aquisição de Veículo para Transporte

Escolar

Fonte: 014 – Recursos do FNDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$

733.500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, será anulada em igual importâncias, na forma do art. 43 da Lei n. 4.320/64, conforme discriminado a seguir:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 - Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.361.023-1.013 - Construção, Ref.e/ou Ampl.de

Unid. Escolares

Fonte: 125 – Transferências Correntes da União

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

140.000,00

TotalR\$ 140.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.782.047-1.016 - Aquisição de Veículo para Transporte

Escolar

Fonte: 123 - Transferências Correntes - Estado

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$

33.000,00

TotalR\$ 33.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.782.047-1.016 - Aquisição de Veículo para Transporte

Escolar

Fonte: 125 - Transferências Correntes - União

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$

130.000,00

TotalR\$ 130.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.122.052-2.018 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

de Educação

Fonte: 125 - Transferências Correntes - União

Natureza da Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil

R\$ 200.000,00

TotalR\$ 200.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.361.407-2.022 - Manutenção e Funcionamento do

Transporte Escolar

Fonte: 125 - Transferências Correntes - União

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Física R\$

60.000.00

TotalR\$ 60.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.361.465-2.023 - Manutenção do Programa Dinh.Direto na

Escola - PDDE

Fonte: 125 - Transferências Correntes - União

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$

50.000,00

TotalR\$ 50.000,00



Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 06.477.822/0001-44



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:06.01 – Secretaria Municipal de Educação

Func.Progr: 12.361.465-2.025 - Manutenção do Desenv.do Ensino - MDE

Fonte: 125 - Transferências Correntes - União

Natureza da Despesa: 3.1.90.11 - Vencim. e Vant.Fixas - Pessoal Civil

R\$ 120.500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em 11 de Novembro de 2015.

GLEYDON RESENDE DA SILVA Prefeito Municipal